

Porto Alegre, 17 de março de 1982

Pelo presente oficiamos o recebimento do título de cobrança nº2651, que tem como cedente a Cia. Internacional de Seguros, e nos manifestamos quanto a nossa não participação, posto que possuímos apólice de seguro contra fogo da Cia. União de Seguros Gerais, sob o nº 011 1124023. Portanto, não participamos do seguro do condomínio.

Atenciosamente

Maria Elisa Moreira Cezar
Dir.do Patrimônio

Ao

Banco Mercantil de São Paulo

